COLLEÇÃO

DAS

DECISÕES DO GOVERNO

DO

IMPERIO DO BRAZIL



RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1878.

N. 147.-JUSTICA.-EM 6 DE QUTUBRO DE 1828.

Resolve um conflicto de jurisdicção sobre e julgamento de um rea militar.

Tendo sido presente a Sua Magestade o Imperador o officio do Presidente da Provincia da Bahía, datado de 23 de Julho passado, com a cópia da acta do conselho extraordinario que convocára para deliberar acerca do conflicto de jurisdicção que se suscitára entre o Desem-

continua >

bargador Ouvidor geral do crime interino e o Commandante das Armas daquella provincia sobre a entrega do Capitão do corpo de policía José Nunes da Silva, réo pronunciado pelas punhaladas dadas em o Desembargador Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva em tempo que servia aquella vara: Manda o mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, declarar ao Vice-Presidente da sobredita provincia que o mencionado Capitão pela natureza do crime que commetteu tem perdido o foro militar á vista das terminantes disposições da Ord. Liv. 5.º Tit. 6.º § 25 e Lei de 21 de Outubro de 4763 e que em consequencia deverá ser entregue e julgado pelas justicas civis, como é expresso nas citadas leis, para o que fará immediatamente as participações necessarias ao Commandante das Armas para sua prompta execução.

Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Outubro de 1828. - José Bernardino Bantista Pereira.